



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **Rafaely Clécia Pereira Barroso**, responsável pelo Controle Interno do Município de **MARACANÃ/PA**, nomeada nos termos da **Portaria Municipal nº 100/2019**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo licitatório, tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Presencial n.º 9/2019-003**, sob forma Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades da prefeitura municipal de Maracanã e secretarias: com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Maracanã/PA, 15 de abril de 2019.

Rafaely Clécia Pereira Barroso
Coordenadora do Controle Interno